

**MLog S.A.**

CNPJ/MF Nº 13.444.994/0001-87

NIRE 33.3.0029745-6

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da **MLog S.A.** ("Companhia"), com sede na Rua Lauro Muller 116, salas 2601 e 2608/parte, Botafogo, CEP 22.290-906, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na forma da Artigo 9º, parágrafo 1º do seu Estatuto Social, convoca todos os acionistas da Companhia a se reunirem, em primeira convocação, no **dia 30 de abril de 2019**, na sede da Companhia, em Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada às 11:00 h (horário de Brasília), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, bem como ciência do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia e fixar a remuneração global da Administração; e
- (iii) Aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGO ora convocada encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e da Instrução CVM 481/09.

Os acionistas deverão apresentar, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGO, procuração, devidamente regularizada na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá

comparecer à AGO munido de documentos que comprovem sua identidade e, no caso de representação de acionista pessoa jurídica, os documentos comprobatórios dos respectivos poderes (inclusive poderes para outorga de procurações, se for o caso). No mesmo prazo, os detentores de ações escriturais ou em custódia deverão depositar cópias do respectivo extrato de ações emitido pelo menos 2 (dois) dias úteis antes da AGO.

Por fim, ressaltamos que nos termos do Artigo 3º da Instrução CVM 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), e deverá ser requerido no prazo de até 48 horas antes da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019.

**Luiz Claudio de Souza Alves**

*Presidente do Conselho de Administração*